



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80  
Setor de Compras, Licitações e Contratos



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG E O MOISES PEREIRA DE ARRUDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Pedra Azul - MG**, sediado à **Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, na cidade de Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000, CNPJ nº 18.414.565/0001-80**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO** denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **MOISES PEREIRA DE ARRUDA** portador do CPF nº **796.939.546-53 – RG nº M-5317678 - SSP/MG**, residente à **Rua Francisco Ruas, 40, Bairro: Novo Cruzeiro Pedra Azul/MG cep 39970-000**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam e contratam o presente, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21 com as modificações e legislações em vigência, pelos termos da proposta, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir, nos termos do Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

**Cláusula Primeira - Do Objeto** → Tem por finalidade **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA DEFICIENCIA INTELLECTUAL**, de propriedade do Sr. **MOISES PEREIRA DE ARRUDA**, imóvel situado à **Avenida Antero de Lucena Ruas, nº 368, Bairro: Centro, Pedra Azul - MG**, tendo como gleba de área a ser alugada área de 376,00 m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e seis) metros de área construída do imóvel supradito.

**Cláusula Segunda - Do Valor** → O valor a ser pago pela locação ora contratada será de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por mês**. O valor global deste contrato é de **R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
42946 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA DEFICIENCIA INTELLECTUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SITUADO À AV. ANTERO DE LUCENA RUAS 368- CENTRO-PEDRA AZUL/MG ; ;	MENSAL	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,00

Valor Total: R\$ 18.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**Cláusula Terceira - Do Prazo** → O prazo para duração do presente Contrato se inicia partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser aditado por igual e sucessíveis períodos caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Após findo o prazo de validade do presente contrato, os bens e as benfeitorias realizadas pelo o **LOCATÁRIO**, poderá ser retirado pelo mesmo, efetivando-se sem a necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Não havendo a prorrogação do presente contrato, cabe ao **LOCATÁRIO** devolver o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem a fazenda e a área locada.

Parágrafo Terceiro: Ficam obrigados os compradores, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes pelo inteiro teor deste contrato.

**Cláusula Quarta - Do Reajuste** → Não será admitido reajuste durante o presente contrato, até que este complete vigência mínima de **12 (doze) meses**, podendo assim ser reajustado em observância do acumulado de 12 (doze) meses pelo o **IGP-M**.

**Cláusula Quinta - Da Multa** → Fica estipulado a multa conforme Termo de Referência e Art. 155 da lei federal 14.133/21 pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento de contrato.

**Cláusula Sexta - Da Dotação** → As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

**05.01.03 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0011.2045 Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde**

**3.3.90.36-00 Outros Serviços de Terceiros - P. F**

**FICHA:264 FONTE: 1500001002**

Obs: Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



**Cláusula Sétima – Do foro** → Os contratantes elegem o FORO da comarca de Pedra Azul/MG, para qualquer procedimento judicial decorrente do presente contrato e com renúncia e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Oitava – Das disposições finais** → E por estarem justos e contratados, ambos de pleno acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas abaixo maiores e hábeis que a tudo assistiram.

MARCIO FERREIRA SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

Pedra Azul - MG, 17 de janeiro de 2024.

MOISES PEREIRA DE ARRUDA  
CPF: N° 796.939.546-53  
LOCADOR

Testemunha:

1.

CPF: 4383348000

2.

CPF: 094.534.536-04